

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2025

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PAA
PREFEITURA E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA MUNICIPAL.**

MODALIDADE E Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO	ABERTO
OBSERVAÇÕES	AMPLA CONCORRENCIA
INFORMAÇÕES	E-mail: licitalagoa72@gmail.com

OBS: LEIAM ATENTAMENTE O TERMO DE REFERENCIA

AVISOS IMPORTANTES

- Toda e qualquer comunicação com a Comissão de Licitação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se Unicamente do e-mail contido na nota de rodapé deste edital, sempre mencionando o número do Certame (Pregão/Concorrência) ou, quando da sessão pública da disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico de realização da sessão, sendo que não serão prestadas informações por contato telefônico ou por outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.
- Todos os pedidos de esclarecimento/impugnações serão respondidos em consonância com os prazos estipulados no Edital, não sendo necessário replicar o mesmo requerimento, ou ainda, proceder com contatos a fim de obter o prazo de resposta dos mesmos, restando aguardar.

- Informações referentes a eventuais alterações e/ou republicações de avisos de licitação serão divulgadas exclusivamente por meio dos recursos oficiais de publicação, quais sejam: 1) Diário Oficial do Município ou do Estado e União quando envolver recursos desta esfera; 2) Portal da Transparência do Município; 3) Portal do SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Tocantins; e, no Portal em que estiver ocorrendo a sessão pública do certame. Assim, não serão respondidos e-mails questionando sobre previsões de datas para republicações, bem como, não prestaremos informações por contato telefônico.
- Informações acerca de reaberturas de sessões de certames em andamento e prazos recursais serão divulgadas unicamente por meio de avisos/ comunicados pelo servidor ou equipe responsável, por comunicação via e-mail e por meio dos canais de comunicação mencionados acima;
- A Comissão de Licitação, desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: pagamentos, envios de notas de empenho, ordens de serviço, envio de notas fiscais, atestados de capacidade técnica, recebimento de produtos, cobranças financeiras ou quaisquer outros assuntos que não tenham qualquer vínculo com o presente certame nas fases que, na forma da lei, sejam de responsabilidade desta comissão. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para os respectivos setores responsáveis.
- Dúvidas acerca de acessos e funcionalidades do sistema eletrônico deverão ser dirimidas diretamente com o provedor do portal.
- Todo interessado em participar de nossos certames detém a responsabilidade integral em obter informações a respeito das funcionalidades do sistema, uma vez que não temos acesso às funções destinadas aos fornecedores, assim, não iremos esclarecer dúvidas quanto à operacionalização do sistema.
- A participação na presente licitação implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, não cabendo quaisquer alegações posteriores de desconhecimento sobre as regras da disputa licitatória.
- Conforme Acórdãos do TCU 2.673/2021 e 2.443/2021, ambos do Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no Art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta. por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação ou servidor responsável.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1377/2025

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Lagoa da Confusão -TO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, realizará licitação para o REGISTRO DE PREÇOS (SRP), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro GILBERTO ROCHA DE SOUZA e respectiva Equipe de Apoio designados pelos Decreto nº 074/2025 e 223/2025.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 19/11/2025 às 8h:00 min (oito horas)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 19/11/2025 às 8h:00 min (oito horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente certame consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PAA PREFEITURA E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)).

2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://www.licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.5 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.1 Para a participação na presente licitação, as cooperativas deverão atender os requisitos exigidos no Art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus

anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [Anexo I](#) – Termo de Referência;

3.4 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [Anexo I](#) – Termo de Referência;

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e Lei Federal nº 14.133/2021

3.6 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br/>;

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

3.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Lagoa da Confusão -TO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site:

[https://licitanet.com.br/;](https://licitanet.com.br/)

- 3.6.6** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.6.7** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Lagoa da Confusão -TO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.6.8** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.7** Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

4.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue juntamente com as declarações abaixo:

5.1.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração única constante do (ANEXO IV) ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial.

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2.1 Valor unitário e total do item;

5.2.2 Marca;

5.2.3 Fabricante;

5.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital;

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.licitanet.com.br/>;

6.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo

Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.licitanet.com.br/>;

6.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.26 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto no item supracitado somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1 Produzidos no País;

6.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.28.3 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.28.4 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,20 (vinte centavos);

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Classificação das Propostas

7.1.1 Proceder-se-á à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e aos seguintes procedimentos:

- a)** Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

7.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019;

7.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.7.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.7.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

7.7.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.7.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.7.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.7.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro

verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de

requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.2.1 Ato Constitutivo;

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b)** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

8.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

8.2.9 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de modelo Único, conforme modelo [ANEXO IV](#);

8.2.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

8.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

8.4 Os documentos descritos no item 8.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Lagoa da Confusão -TO em vigor;

8.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/TO (Ministério Público do Tocantins), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme a Lei Federal 14.133/21;

8.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

- As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10 DOS RECURSOS

- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o

instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

14.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

14.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

14.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

14.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

14.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

14.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão -TO;

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.lagoadaconfusao.to.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Vitorino Panta, quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, Lagoa da Confusão/TO, CEP: 77.493-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12h:00min das 14h:00min às 18h:00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

15.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações

nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

15.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

15.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

15.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

15.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

15.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

15.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: [http:// www.lagoadaconfusao.to.gov.br](http://www.lagoadaconfusao.to.gov.br);

15.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

15.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo O Fundo Municipal de Educação de Lagoa da Confusão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

15.20 Para atender a seus interesses, O Fundo Municipal de Educação de Lagoa da Confusão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

15.21 O Município de Lagoa da Confusão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cristalândia -TO.

16 ANEXOS

16.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de ARP;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV - Declaração Modelo Único;

Lagoa da Confusão - TO, 6 de novembro de 2025.

Gilberto Rocha de Souza
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias que compõe a estrutura da gestão municipal de Lagoa da Confusão - TO, por meio de licitação no sistema de registro de preço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O quantitativo e a descrição técnica dos itens/materiais estão descritos abaixo:

ITEM	NOME	UNID.	QTD	VLR. UNT
1.	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	166,0000	14,5800
2.	ABÓBORA CABOTIÁ OU JAPONESA, KG - CONVENCIONAL OU ECOLÓGICO, PREFERENCIALMENTE ECOLÓGICO, MÉDIO GRAU AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, LIMPA, SEM RUPTURAS.	KG	319,0000	10,6200
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO TODDY OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÃO: INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM 1 KG.	PC	60,0000	20,8600
4.	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DEVERÁ SER DE ORIGEM VEGETAL FABRICADO A PARTIR DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, TERMOSSOLDADO. OS FARDOS E AS EMBALAGENS NÃO SERÃO ACEITOS COM QUAISQUER ALTERAÇÕES (RASGOS OU FUROS). A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2KG.	PC	2.991,0000	13,7200
5.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE. ADOÇANTE COMPOSTO POR ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 2 ANOS A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA COM DOSADOR DE GOTAS. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100ML.	UN	56,0000	15,7700
6.	ALFACE: IN NATURA, FRESCA, EM UNIDADE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS. PESO: ENTRE 0,4 A 0,6 KG A UNIDADE. PREFERENCIALMENTE ORGÂNICO	MA	315,0000	13,9500
7.	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	324,0000	62,5700

8.	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 500G	PC	61,0000	17,1800
9.	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1. BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 80% DE GRÃO INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6MM, APÓS O POLIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. OS FARDOS E AS EMBALAGENS NÃO SERÃO ACEITOS COM QUAISQUER ALTERAÇÕES (RASGOS OU FURROS). A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG	UN	674,0000	44,2000
10.	AZEITONA. VERDE EM CONSERVA CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VIDROS DE 500G.	UN	137,0000	39,8500
11.	BACON DEFUMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	391,0000	58,8500
12.	BALA - SORTIDAS. BALA MASTIGÁVEL. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONTÉ ÁCIDO CÍTRICO, LECTNEA DE SOJA E SABORES ARTIFICIAIS SORTIDOS. PACOTE DE 500 GRs.	PC	240,0000	15,6500
13.	BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	321,0000	14,1500
14.	BANANA PRATA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	390,0000	15,6000
15.	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	169,0000	10,8700
16.	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	531,0000	8,8800
17.	BATATA TIPO PALHA INGREDIENTES, BATATA GORDURA VEGETAL, SAL. DEVE ESTAR CROCANTE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM PESANDO 500 G	PC	97,0000	44,9900
18.	BETERRABA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E Sãos, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	251,0000	9,3700
19.	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO PODENDO SER DE MAISENA, LEITE OU COCO. INTEIROS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 400GR, INTEGRAS E SEM ABERTURAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PC	215,0000	11,4000
20.	BISCOITO SALGADO; TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER. INTEIROS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 400GR, INTEGRAS E SEM ABERTURAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PC	370,0000	14,8200

21.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE DE COCO / COCO RALADO / LEITE INTEGRAL / SAL / AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500 G. COM TODAS AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS NA EMBALAGEM.	PC	469,0000	12,0800
22.	BOMBOM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PC	150,0000	92,1500
23.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRAFORTE. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À INSTRUÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E COMPLEMENTARMENTE A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC, DE 28/04/2004, QUE ESTABELECE REQUISITOS TÉCNICOS DE QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PC	4.800,0000	31,5900
24.	CANELA EM PAU PEQUENA COM MEDIDA DE 5,5 A 6,0 CM, EMBALAGEM COM 100 G. APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	151,0000	14,9300
25.	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	75,0000	7,8300
26.	CANJIQUELINHA - CANJIQUELINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PC	52,0000	4,3500
27.	CAPPUCCINO CLÁSSICO – MISTURA PARA CAFÉ CAPPUCCINO, TIPO CLÁSSICO, EM PÓ SOLÚVEL, TRADICIONAL, FRASCO COM 400G. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARÇA 3 CORAÇÕES.	UND	73,0000	38,4800
28.	CARNE BOVINA, CARNE DE SOL DE COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEDAÇO, CONGELADA, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.170,0000	74,3300
29.	CARNE BOVINA CONGELADA EM PEDAÇO PRIMEIRA; OPÇÕES	KG	3.500,0000	74,7000
30.	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	KG	200,0000	76,1200
31.	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA MAGRA, SEM PELANCA: ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA MAGRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	KG	1.230,0000	34,7500
32.	CARNE DE FRANGO-COXA E SOBRECORA - CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ CONTER O SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), NÚMERO DO REGISTRO. O ALIMENTO DEVE MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CONGELADAS E APÓS A COCÇÃO.	KG	1.035,0000	18,2800

33.	CARNE MOIDA MAGRA DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA, IN NATURA E MOÍDA, TIPO ACÉM OU PATINHO, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	KG	1.085,0000	39,0000
35.	CARNE SUÍNA EM PEDACOS. (CARNE SUÍNA TIPO BISTECA RESFRIADA - APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA,)	UN	1.036,0000	57,5700
36.	CARVÃO 6 KG CARVÃO 100% DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO.	UN	162,0000	31,5000
37.	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	545,0000	7,6200
38.	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	356,0000	9,6800
39.	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	180,0000	5,9800
40.	CHÁ DE CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	185,0000	6,2200
41.	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	188,0000	6,1700
42.	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	MA	305,0000	14,1200
43.	CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE PRETO OU COLORIDO. PACOTE COM 150GRS	PC	5,0000	0,0000
44.	COCO RALADO DE 1ª QUALIDADE, DESIDRATADO, NÃO ADOÇADO. EM EMBALAGENS DE 100G TENDO UMA PARTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO	PC	10,0000	11,0700
45.	COLORAL EM PACOTE DE 100G ESPECIFICAÇÃO: BENS DE CONSUMO	PC	75,0000	7,4200
46.	CORANTE TIPO AÇAFRÃO EMBALAGEM PLÁSTICA 100G.	FR	90,0000	8,8000
47.	COUVE FLOR DE PRIMEIRA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	176,0000	82,2500
48.	COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS	KG	225,0000	14,6200

50.	CREME DE LEITE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXA UHT COM 200GRS, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	160,0000	6,4800
51.	EXTRATO/MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO, SACHÊ DE 340G, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, EXTRATO DE TOMATE.	UN	413,0000	7,7300
52.	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	PC	376,0000	12,4200
53.	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA SEM CORANTE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	PC	746,0000	13,3200
54.	FARINHA DE ROSCA 500GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL E CORANTE ARTIFICIAL, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA	UN	107,0000	10,1000
55.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, L; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 1 KG.	PC	220,0000	10,3700
56.	FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREGOS, PAUS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	649,0000	0,0000
57.	FERMENTO BIOLÓGICO, REFRIGERADO E EM PACOTE DE 10GR. SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO.	PC	97,0000	6,9500
58.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 250GR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO PRODUTO.	UN	70,0000	9,3800
59.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	873,0000	39,9300
60.	FRANGO, INTEIRO, CONGELADO. ARCONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. REFERENCIA: SADIÁ, AURORA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	KG	1.411,0000	20,9700
61.	FUBÁ AMARELO, TIPO FINO, EMBALADO EM PACOTES DE 500 GR. FUBÁ. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G): VCAL. - 170CAL CARB. - 39G PROT. - 4G FE - 2MG ÁC. FÓLICO - 75MG.	PC	34,0000	6,8300
62.	GENGIBRE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	192,0000	25,4000
63.	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	435,0000	15,7500

64.	LEITECONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 20G: VALOR ENERGÉTICO 65KCAL, CARBOIDRATO 11G, PROTEÍNA 1,4G, GORDURA TOTAL 1,6G, SÓDIO 20MG. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB Nº 0038/2266. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	LT	276,0000	11,0000
65.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 400 G.	PC	329,0000	30,9500
66.	LEITE UHT DESNATADO EM EMBALAGEM TETRA PAK - CAIXA COM 1 LITRO	CX	175,0000	10,4700
67.	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA PAK - CAIXA COM 1 LITRO.	UN	458,0000	12,2300
68.	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO THAITI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	349,0000	15,2500
69.	LINGUIÇA (FRANGO); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	638,0000	34,4000
70.	LINGÜIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA, COM TEMPERO SUAVE E SEM PIMENTA. INGREDIENTES: CARNE E GORDURA SUÍNA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMAS NATURAIS, ANTIOXIDANTE, CORANTES, NITRITO NITRATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN.	KG	1.409,0000	38,8700
71.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PRODUTO Cárneo INDUSTRIALIZADO, ADICIONADO DE TECIDO ADIPOSE, TEMPEROS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DE CARNE SUÍNA QUE SÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO. TER SELO DE INSPEÇÃO SIF.	KG	750,0000	43,8300
72.	MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	470,0000	23,8700
73.	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA; SECA; PARA MACARRONADA; Nº 08; SEM FORMATO PRÉ- DETERMINADO; DE 1ª QUALIDADE, COM OVOS, VITAMINADO; COM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. AS MASSAS AO SEREM COLOCADAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO MUDAR DE COR ANTES DA SUA COCÇÃO; NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS, RANÇOSAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. DEVEM ESTAR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 1KG, ÍNTEGRAS, SEM ABERTURAS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	475,0000	10,4500
74.	MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G, COM MASSA DE SÊMOLA OU OVOS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO PADRÃO DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	UN	222,0000	5,8200
75.	MAIONESE - ESPECIFICAÇÕES: MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL E HOMOGÊNEA OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E OVOS. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO LIVRE DE GORDURAS DO TIPO TRANS. EMBALAGEM DE 500G, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	UN	128,0000	23,3700

76.	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	184,0000	18,2000
77.	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	1.415,0000	11,9000
78.	MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO TOMMY, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	182,0000	14,6300
79.	MARGARINA COM SAL- INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS B (B1, B6 E B12), SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA A, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE: TBHQ E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE: BETA CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE 500 G.	UN	276,0000	15,7800
80.	MASSA PARA CUSCUZ DE ARROZ FLOCÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA DE 500GR. MASSA PRONTA PARA BOLO, 450 GR. SABOR BAUNILHA.	PC	357,0000	6,8200
81.	MASSA PARA CUSCUZ DE MILHO FLOCÃO, FLOCOS DE MILHO - INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	PC	460,0000	6,2200
82.	MASSA PARA LAZANHA MACARRÃO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CORANTES NATURAIS (CURCUMA E URUCUM). PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS. PACOTE 500G	PC	11,0000	13,5800
83.	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR CENOURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, MARCA SABOR. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PC	135,0000	11,2700
84.	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, MARCA SABOR. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PC	125,0000	11,2700
85.	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR COCO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, MARCA SABOR. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PC	135,0000	11,2700
86.	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR FUBÁ: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, MARCA SABOR. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PC	135,0000	10,7700
87.	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G, COM GRÃOS IN NATURA. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	227,0000	7,6000
88.	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 285G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA, SAL. MILHO COZIDO NO VAPOR.	UN	348,0000	8,5700

89.	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM BANDEJA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONTENDO NO MÍNIMO 300G	KG	222,0000	32,9500
90.	ÓLEO DE SOJA REFINADO- ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO, TIPO 1, PURO, FINO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA "E" E ÔMEGA 6, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UN	811,0000	15,2300
91.	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	51,0000	25,5100
92.	OVOS CLASSE A, BRANCO OU VERMELHO, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G. CADA UM, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES LACRADAS COM PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	CT	318,0000	36,5000
93.	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE COM 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FRUTOSE, GORDURA VEGETAL, SAL, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE, GEMA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO	PC	312,0000	14,8200
94.	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI MOFO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC, ATÓXICO.	PC	387,0000	15,5800
95.	PÃO DE QUEIJO, TRADICIONAL, CONGELADO. EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: ÁGUA, POLVILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, OVO PASTEURIZADO, QUEIJO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL E SAL	PC	302,0000	30,4200
96.	PÃO PARA CACHORRO -QUENTE, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. EMBALAGEM ATÓXICA E HIGIENIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA PACOTE COM 500 G.	PC	872,0000	17,5800
97.	PÃO TIPO FRANCÊS - COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO 50 GRAMAS.	KG	2.325,0000	26,2500
98.	PEPINO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	258,0000	14,6000

99.	PIRULITO SABORES VARIÁVEIS, EM FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE DE 600 GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 G. PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL 40. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 500 GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 G. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO	PC	195,0000	26,0700
100.	POLPA DE ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100G, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	UN	169,0000	4,0800
101.	POLPA DE CAJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100G, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE	UN	169,0000	4,4200
102.	POLPA DE CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100G, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE	UN	169,0000	3,8300
103.	POLPA DE GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100G, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE	UN	169,0000	3,6100
104.	POLPA DE MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100G, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	UN	259,0000	7,6200
105.	POLPA DE TAMARINDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100G, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE	UN	199,0000	3,7000
106.	POLVILHO DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO DE 500G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA.	PC	226,0000	11,9700
107.	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, PEÇA INTEIRA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMAS NATURAIS (CONTÉM AROMA NATURAL DE PIMENTA)	KG	388,0000	51,0300
108.	QUEIJO MINAS RALADO MEIA CURA, QUALIDADE PADRÃO, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	312,0000	76,5000
109.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO.	KG	372,0000	69,2700
110.	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - EMBALAGEM PET 2 L - REFERÊNCIA: GUARANÁ ANTARCTICA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UN	742,0000	16,2300
111.	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA- EMBALAGEM PET 2 L - REFERÊNCIA: SUKITA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	UN	638,0000	14,9000
112.	REFRIGERANTE COMPOSTO A BASE DE EXTRATO DE COLA - EMBALAGEM PET 2 L - REFERÊNCIA: PEPSI SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	UN	752,0000	14,7300
113.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE SUÇO DE LIMÃO - EMBALAGEM PET 2 L - REFERÊNCIA: SODA LIMONADA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UN	650,0000	14,9200

114.	REFRIGERANTE, SABORES COLA, GUARANÁ, LARANJA, UVA E/OU LIMÃO, TAMANHO DE 200 ML, TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO COCA-COLA E/OU PEPSI-COLA, EMBALAGEM GARRAFA PET.	UN	452,0000	5,9500
115.	REPOLHO COMUM: IN NATURA, 1A QUALIDADE, FRESCO, FIRMES, CABEÇAS FECHADAS COM AS FOLHAS EXTERNAS PRINCIPAIS E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE FERIMENTOS, FOLHAS AMARELADAS, MANCHAS, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	417,0000	7,5500
116.	REQUEIJAO CREMOSO - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO(SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES DIFOSFATO DISSÓDICO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO E CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA. EMBALAGEM DE 200GRS	UN	169,0000	19,8300
117.	SAL GROSSO PARA CHURRASCO. INGREDIENTES: SAL GROSSO TIPO 1, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIGUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1 KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	146,0000	12,4700
118.	SAL REFINADO IODADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG RESISTENTE E COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DATA DE ENTREGA. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 1G): SÓDIO - 390 MG IODO - 25 MCG	PC	336,0000	6,4000
119.	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAMENTE SEPARADA, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, AMIDO (MÁX. 2%), CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE:ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL.	KG	390,0000	14,1700
120.	SORVETE SABORES VARIADOS, A BASE DE LACTICÍNIOS C/ LEITE, BALDE DE 10 LITROS	UN	90,0000	291,6200
121.	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR ABACAXI. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS.	UN	113,0000	32,0800
122.	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR CAJU. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS.	UN	103,0000	22,0800
123.	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR GOIABA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS	UN	83,0000	22,0800
124.	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE RUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO ERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR MARACUJÁ. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS.	UN	93,0000	36,1700

125.	SUCO EM PÓ -240G, FAZ 2LT INGREDIENTES: AÇÚCAR, SUCO DESIDRATADO DA FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES (ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA), ESPESSANTES (GOMA XANTENA E CARBOXIMETILCELULOSE) E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM FENILALANINA, SABRES VARIADOS.	PC	151,0000	9,6500
126.	SUCO NÉCTAR SABORES DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TETRAPACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	446,0000	13,9300
127.	SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE NO MÍNIMO 40% E AÇÚCAR. (ACIDULANTE ESPESSANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE FRUTA, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C- CORANTE NATURAL. *SABORES-PESSÊGO, LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ, MORANGO, CAJU E UVA. EMBALAGEM DE 200 ML. (EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA).	UN	316,0000	6,5800
128.	TANGERINA: FRUTA IN NATURA, NOVA, TIPO MEXERICANA, COM GRAU DE MADUREZA QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS	KG	181,0000	15,3300
129.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, INGREDIENTES SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO), MANJERICÃO,	UN	173,0000	15,6300
130.	TOMATE "EXTRA A", DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	640,0000	13,7700
131.	UVA, DE PRIMEIRA, TIPO ITÁLIA, VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	184,0000	42,6000
132.	UVAS PASSAS SEM SEMENTES, EMBALAGEM CONTENDO 100G COM IDENTIFICAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	PC	84,0000	8,9800
133.	VINAGRE BALSÂMICO TRADICIONAL. INGREDIENTES: VINAGRE DE VINHO TINTO, ÁGUA EXTRATO DE MADEIRAS NOBRES, CARBOIDRATO CARAMELIZADO E SACAROSE. ACIDEZ 5,5% SEM GLÚTEN. EMBALAGEM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UN	88,0000	51,6500
134.	VINAGRE DE MAÇÃ. INGREDIENTES: INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVANTE INS224. ACIDEZ.4,0%. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	46,0000	15,8000

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e publicação no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação estará previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no Quadro deste termo de referência.
- 4.2 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto dessa licitação, sem limite de quantitativo.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço emitido pela secretaria solicitante, no prazo limite de 7 (sete) dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema de realização do certame, ou por outros meios hábeis de cientificação dos interessados, inclusive mediante a publicação de órgão de imprensa oficial do ente.
- 4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compras, que será ordinariamente enviada no e-mail do fornecedor, que deverá encaminhar todos produtos da ordem às suas expensas e em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central do município no horário das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, localizado na AV Vitorino Panta n.º QD 83 LT 20, Centro, CEP: 77493-000, Lagoa da Confusão -TO.
- 5.4 O responsável pelo setor de Almoxarifado do Município receberá os bens objeto deste Termo de Referência.
- 5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, realizado por técnicos, satisfeitas as condições abaixo:
- a) Os produtos deverão ser entregues acompanhados da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, as quais deverão discriminar os produtos, quantidades, marcas, preços unitários e totais;
 - b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- 5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

GARANTIA

- 5.10 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Atesto dos produtos recebidos mediante anotação nas notas fiscais de pagamento e ainda em relatórios constando a conformidade dos produtos e serviços fiscalizados, assim como a sua desconformidade.
- b) Em cada atesto e recebimento de produtos, realizará a apresentação de informação em relatório próprio dos saldos de consumo, regularidades e condições de habilitação da empresa e a vigência do Contrato, Ata de Registro de Preços e demais informações que possam impactar na consecução dos objetivos da administração através da contratação.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, ou, na impossibilidade de acesso ao online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PRAZO DE PAGAMENTO

7.13 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

FORMA DE PAGAMENTO

7.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

- 8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.
- 8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata O art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.26 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto

desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 1.578.762,69 (um milhão e quinhentos e setenta e oito Mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Lagoa da Confusão -TO e suas Secretaria Municipal.

10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	
FONTE: 1.500.0000.00000	FICHA:0736 - 0743 - 0755 - 0764
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.48.04.122.1316.2.239/ 19.48.08.244.0493.2.090/ 19.48.13.392.1350.2.297/ 19.48.14.423.0493.2.228.	

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO

FONTE: 1.500.0000

FICHA: 0283

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.46.04.122.1316.2.212

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FONTE: 1.500.0000

FICHA: 0690

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.13.04.122.1316.2.168

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FONTE: 1.500.0000

FICHA: 0436 - 0482

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.44.04.123.1316.2.237/ 07.44.18.541.1009.2.232.

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FONTE: 1.500.0000

FICHA: 0266 - 0273

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.49.06.181.1323.2.230 / 03.49.06.182.0125.2.233

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

FONTE: 1.500.0000

FICHA: 0143

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.1316.2.004

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
----------------------------------	--

FONTE: 1.500.000.00000	FICHA: 0239
------------------------	-------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.42.04.123.1316.2.186	
---	--

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30	
-------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
---------------------------------------	--

FONTE: 1.500.0000	FICHA: 0164-0176-0187
-------------------	-----------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.1316.2.226/ 03.03.04.122.1316.2.293/ 03.03.08.243.1318.2.147	
--	--

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30	
-------------------------------	--

SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
---	--

FONTE: 1.500.0000	FICHA: 0219
-------------------	-------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.39.04.121.1316.2.172	
---	--

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30	
-------------------------------	--

SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
--	--

FONTE: 1.500.0000	FICHA: 0532
-------------------	-------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.27.812.1337.2.193	
---	--

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30	
-------------------------------	--

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
---	--

FONTE: 1.500.0000	FICHA: 547
-------------------	------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.45.20.122.1316.2.234.	
--	--

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.30	
-------------------------------	--

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Secretaria Municipal de Administração | **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Endereço: Av. Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro -Lagoa da Confusão -TO.

Lagoa da Confusão – TO, XX de XXXXXXXX 2025.

IONADES RIBEIRO SOARES

Secretária Executiva De Administração

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nesta data, declaro que este Termo de Referência foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal, podendo ser encaminhado para os demais setores para fins de consecução dos seus objetivos para o atendimento das necessidades da administração pública.

Lagoa da Confusão – TO, 18 de setembro de 2025.

PEDRINA NETA SOARES CARLOS
Secretária Mun. Dos Povos Originários e
Tradicionais

HAYLLA RIBEIRO SOARES
Secretária Mun. De Administração

MAXWELL VIANA PANTA
Secretário Mun. de Meio Ambiente e
Recursos

NELVEI TEIXEIRA CARLOS
Secretário Mun. de Esportes e
Juventude

MARILZAN RODRIGUES DE BRITO
Secretário Mun. de Infraestrutura
Secretário Interino de Agricultura

ADEMILTON DE SOUZA MILHOMEM
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento

DIONATHAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Turismo e
Cultura
Secretário Geral do Gabinete do
Prefeito

EMERSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ADÃO MARINHO LIMA
Secretário Municipal de Segurança
Pública

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

Processo Administrativo nº: 230/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PAA PREFEITURA E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/XXXX

No dia __ de _____ de ____, no Município de Lagoa da Confusão -TO, inscrito no CNPJ XX.XXX.XXX.XXX, com sede à Avenida Vitorino Panta, Quadra 6, Lote 08 Centro, CEP: 77.493-000, Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, neste ato legalmente representado por XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, CPF nº _____, residente e domiciliado em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante: _____

ITEM	QT D	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALO R TOTAL
VALOR TOTAL						

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, a contar do dia ____/____/____.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Maria do Socorro Gonçalves da Cruz
Secretária Municipal de Educação

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
Cargo

ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/XXXX

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PAA PREFEITURA E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO E A EMPRESA _____, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, s/nº, Centro, CEP: 77.493-000, Centro, Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX-00, representado por seu Ordenadora de Despesas, Senhora XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____ doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento, para prestação de serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1. O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de maio de 2021, e disposições constantes no Edital.

1.2. Independentemente de transcrição passam a fazer parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/XXXX e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PAA PREFEITURA E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA MUNICIPAL, conforme descrições detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Municipal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA

4.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Os preços indicados pelo licitante vencedor em sua proposta serão pagos pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, de acordo com os materiais devidamente entregues e aceitos, conforme descrição da tabela abaixo:

ITEM	QT D	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

5.2. No preço estipulado já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços do presente contrato serão fixos e reajustáveis, ressalvadas as hipóteses legais de alteração.

6.2. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras, na forma do art.125 da Lei 14.133/2021.

6.3. As demais alterações, reajustes, reequilíbrios econômicos se darão na forma estatuída no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante provocação e comprovação em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos alimentos deverá ser de no máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de empenho emitida pelo município de Lagoa da Confusão.

7.2. A entrega deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante.

7.3. O presente Termo de Referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PAA PREFEITURA E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA MUNICIPAL. Conforme especificações e quantidades do anexo I, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação dentro do perímetro urbano do município e fora dele, como aldeias, zona rural e distritos e demais localidades dentro do território do município, por meio de licitação no sistema de registro de preços.

7.4. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será da seguinte forma:

Provisoriamente:

- a) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

Definitivamente: até 15 (quinze) dias corridos da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

- a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;
- b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Atesto dos produtos recebidos mediante anotação nas notas fiscais de pagamento e ainda em relatórios constando a conformidade dos produtos e serviços fiscalizados, assim como a sua desconformidade.

b) Em cada atesto e recebimento de produtos, realizará a apresentação de informação em relatório próprio dos saldos de consumo, regularidades e condições de habilitação da empresa e a vigência do Contrato, Ata de Registro de Preços e demais informações que possam impactar na consecução dos objetivos da administração através da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são Obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.1.3. Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações;

9.1.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos;

9.1.6. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

9.1.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas;

9.1.8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.1.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

10.1.3. Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações;

10.1.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos;

10.1.6. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

10.1.7. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;

10.1.8. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do CONTRATANTE, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em Conta.

11.2. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o município de Lagoa da Confusão, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

11.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.4. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, em conformidade com a Lei 14.133/21:

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1- advertência;

2 - multa;

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 – declaração de idoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinante da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. artigo 137 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.4. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.5. Indenizações e multas.

15.3.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 13. da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Placar e Diário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

17.2. São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.9.90 (Código de defesa do Consumidor).

17.3. A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste Contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de Cristalândia do Tocantins (TO).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Lagoa da Confusão - TO, __ de _____ de XXXX.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Maria do Socorro Gonçalves da Cruz
Secretária Municipal de Educação

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Ao: Fundo Municipal de Educação de Lagoa da Confusão -TO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/XXXX

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PAA PREFEITURA E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA MUNICIPAL.

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, Senho(a) _____, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Lagoa da Confusão ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de XXXX.

Nome e assinatura do representante legal da empresa